



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1406/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE SAUDE

02.005.10.301.0012.2.253. CIRÚRGIAS ELETIVAS DE MÉDIA

COMPLEXIDADE - DEP JEAN OLIVEIRA - 01500/2026-12 - C/C 61763-6)

95 - 3.3.50.43.00.00 16320100 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000.000,00

Total suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64

Receita

**1.7.1.3.50.11.90.00 EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS A 1.000.000,00**

Total da receita: 1.000.000,00

Art.3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
L. 21 '07' 26

Cleone Lima Ribeiro
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

Marcelene Naitz
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1